



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep.: 39.492-000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

E-mail: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre denominação de Via Pública no perímetro urbano do município e dá outras providencias.”

O povo do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua Jorge Gonçalves localizada no centro, município de Pedras de Maria da Cruz, passa a denominar-se **AVENIDA ZEZÉ MARITACA.**

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a providenciar as confecções das Placas da Denominação da referida Avenida, no prazo de 60(sessenta) dias após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz,
05 de setembro de 2018

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 05/09/2018

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: